
NOTÍCIAS

DEFESAS

Daniel Santos da Silva

O conceito de indivíduo e sua realidade na política em Espinosa

Orientador: Prof^ª Dr^ª Marilena de Souza Chaui

Data: 06/07/2012

Resumo: Partimos da polêmica tese de Espinosa de que apenas existe uma substância única para mostrar que, não apenas os indivíduos são dotados de uma realidade nesta filosofia, mas que, por esta realidade, podemos compreender por que Espinosa consegue romper com uma série de preconceitos filosóficos referentes à ética e à política. Especialmente, tentaremos chegar, através desse conceito tão problemático na filosofia de Espinosa, a uma concepção da política como campo liberador da potência humana que, contudo, por ser formado notadamente a partir das paixões, traz em si uma gama de ilusões próprias a ele, ao campo político. Pelo conceito de indivíduo podemos, acreditamos, retomar uma crítica sempre pertinente na política: organizamos a vida civil em prol da vida, não do tolhimento da liberdade de cada um.

Palavras-chave: Indivíduo, singularidade, *conatus*, potência e proporção.

Celi Hirata

Leibniz e Hobbes: casualidade e princípio de razão suficiente

Orientador: Prof. Dr. Luís César Guimarães Oliva

Data: 31/08/2012

O escopo desta pesquisa de doutorado é examinar a relação entre a doutrina hobbesiana da causalidade e o princípio de razão suficiente em

Leibniz, assinalando a aproximação e o distanciamento entre um e outro. Se, por um lado, o filósofo alemão é claramente influenciado por Hobbes na formação de seu princípio, por outro, é por meio desse próprio princípio que ele critica alguns dos aspectos mais decisivos da filosofia de Hobbes, como o seu materialismo, necessitarismo, bem como a sua concepção de justiça divina e a sua tese de que Deus não pode ser conhecido pela luz natural. Em alguns textos de sua juventude, Leibniz prova que nada é sem razão pela identificação da razão suficiente com a totalidade dos requisitos, demonstração que praticamente reproduz aquela pela qual Hobbes defende que todo efeito tem a sua causa necessária. Entretanto, em oposição a Hobbes, que reduz a realidade a corpos em movimento, Leibniz utilizará o conceito de razão suficiente para demonstrar que somente um princípio incorporal pode dotar os corpos com movimento. É igualmente por meio do princípio de razão suficiente e da sua distinção em relação ao princípio de contradição que Leibniz defende que os eventos no mundo não são absolutamente necessários, mas contingentes. Por fim, é utilizando-se deste princípio que o autor da Teodiceia argumentará que Deus pode ser conhecido pela razão natural e que a justiça divina consiste na sua bondade guiada pela sua sabedoria, em contraste com a definição hobbesiana de justiça fundamentada no poder. Assim, se Leibniz se apropria de certos elementos da doutrina hobbesiana da causalidade é para submeter a causalidade eficiente e mecânica que é defendida pelo inglês a uma determinação essencialmente teleológica da realidade.

Palavras-chave: causalidade, princípio de razão suficiente, mecanicismo, metafísica, necessidade, contingência.

INSTRUÇÕES PARA OS AUTORES

:::: Os textos devem ser inéditos e ter de preferência até 40 laudas (30 linhas de 70 toques).

:::: O arquivo, que deve ser enviado por e-mail, deve conter o nome do autor, a instituição a que está vinculado, o endereço eletrônico ou o telefone. (E-mail: cadernos.espinosanos@gmail.com).

:::: Os artigos devem vir acompanhados de um resumo e um abstract de 80 a 150 palavras cada um, cinco palavras-chave e keywords.

:::: As notas de rodapé devem ser digitadas no final do artigo, utilizando-se o recurso automático de criação de notas de rodapé dos programas de edição.

:::: As referências bibliográficas devem ser listadas e numeradas no final do texto, em ordem alfabética e obedecendo a data de publicação.

:::: As citações devem ser feitas no correr do texto de acordo com as normas técnicas da ABNT, seguindo-se a numeração das referências bibliográficas; por exemplo, (Descartes 1, p.10) ou (Descartes 1, §8, p.10).